

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major de cavalaria (1900450) José Pedro Marques Inglês.

5 de Dezembro de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 31/2006 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover, por escolha, ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão de infantaria (1900448) Samuel José Carreirinha Branco (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 22 de Julho de 2003, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGNR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência da promoção ao posto imediato do major de infantaria (1840022) José Amaral Dias.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major de infantaria (1906004) Sérgio Pereira da Silva.

5 de Dezembro de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 32/2006 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover, por escolha, ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão de cavalaria (1900436) Raul José Monteiro de Pina Araújo Abreu (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 22 de Julho de 2003, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGNR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência da promoção ao posto imediato do major de infantaria (1840027) Francisco Ferreira Matos de Sousa.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major de cavalaria (1900439) João Manuel Sanches da Silva.

5 de Dezembro de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 33/2006 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover, por escolha, ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão de cavalaria (1906005) Joaquim Eduardo Aparício Graviha Delgado (adido ao quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 22 de Julho de 2003, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGNR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto. Ao abrigo do n.º 1 do artigo 105.º, mantém-se na situação de adido ao quadro, não ocupando vaga.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major de cavalaria (1900436) Raul José Monteiro de Pina Araújo Abreu.

5 de Dezembro de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 34/2006 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover, por escolha, ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão de infantaria (1896011) Nuno Manuel Furtado Santos Borrego (adido ao quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 22 de Julho de 2003, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGNR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto. Ao abrigo do n.º 1 do artigo 105.º, mantém-se na situação de adido ao quadro, não ocupando vaga.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major de infantaria (1900448) Samuel José Carreirinha Branco.

5 de Dezembro de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 35/2006 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover, por escolha, ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão de infantaria (1906011) Luís José Cunha Rasteiro (adido ao quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 22 de Julho de 2003, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGNR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto. Ao abrigo do n.º 1 do artigo 105.º, mantém-se na situação de adido ao quadro, não ocupando vaga.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major de infantaria (1896011) Nuno Manuel Furtado Santos Borrego.

5 de Dezembro de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 36/2006 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover, por escolha, ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão de infantaria (1900435) João Paulo Medina da Silva (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 22 de Julho de 2003, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGNR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência da promoção ao posto imediato do major de cavalaria (1840045) José Domingos Bruno Vitorino.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major de infantaria (1906011) Luís José Cunha Rasteiro.

5 de Dezembro de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 37/2006 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover, por escolha, ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão de infantaria (1906008) José António Salgado Serafim (adido ao quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 1 de Agosto de 2003, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGNR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto. Ao abrigo do n.º 1 do artigo 105.º, mantém-se na situação de adido ao quadro, não ocupando vaga.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major de infantaria (1900435) João Paulo Medina da Silva.

5 de Dezembro de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 38/2006 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover, por escolha, ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão de infantaria (1906014) Luís Manuel Gonçalves Sequeira (adido ao quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 1 de Agosto de 2003, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGNR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto. Ao abrigo do n.º 1 do artigo 105.º, mantém-se na situação de adido ao quadro, não ocupando vaga.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major de infantaria (1906008) José António Salgado Serafim.

5 de Dezembro de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 39/2006 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover, por escolha, ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o

capitão de cavalaria (1811345) Valentim Fernando Rodrigues Mesquita (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 1 de Agosto de 2003, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGMR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência da promoção ao posto imediato do major de administração militar (1860009) José Carlos dos Santos Teixeira.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major de cavalaria (1906005) Joaquim Eduardo Aparício Gravilha Delgado.

5 de Dezembro de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 40/2006 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGMR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover, por escolha, ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão de infantaria (1900453) João Paulo Ribeiro Oliveira (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 15 de Agosto de 2003, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGMR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência da promoção ao posto imediato do major de infantaria (1840017) Eduardo Augusto Rodrigues Seixas.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major de infantaria (1906014) Luís Manuel Gonçalves Sequeira.

5 de Dezembro de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 41/2006 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGMR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover, por escolha, ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão de infantaria (1906001) Juvenal Marques Barata (adido ao quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 15 de Setembro de 2003, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGMR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto. Ao abrigo do n.º 1 do artigo 105.º, mantém-se na situação de adido ao quadro, não ocupando vaga.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major de infantaria (1900453) João Paulo Ribeiro Oliveira.

5 de Dezembro de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 42/2006 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGMR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover, por escolha, ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão de infantaria (1906010) Jorge Manuel Gomes Guedes (adido ao quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 15 de Setembro de 2003, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGMR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto. Ao abrigo do n.º 1 do artigo 105.º, mantém-se na situação de adido ao quadro, não ocupando vaga.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major de infantaria (1906001) Juvenal Marques Barata.

5 de Dezembro de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 43/2006 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGMR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover, por escolha, ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão de cavalaria (1840041) Rui Manuel Vieira de Andrade e Sousa (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 15 de Setembro de 2003, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGMR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência

da promoção ao posto imediato do major de infantaria (1840033) José Manuel Lucas Pimenta.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major de cavalaria (1811345) Valentim Fernando Rodrigues Mesquita.

5 de Dezembro de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Arsenal do Alfeite

Aviso n.º 2/2006 (2.ª série). — Publica-se a relação do pessoal contratado nos termos do artigo 33.º do Regulamento do Arsenal do Alfeite, aprovado pelo Decreto n.º 31 873, de 27 de Janeiro de 1942, para a carreira de técnico de manutenção de navios, na categoria e nível 1 que se indica, para vigorar a partir da data do início de funções:

Técnico de manutenção de navios:

Bruno Alexandre Cabeções Palrão.
Emanuel Pereira Araújo.
Hugo Miguel Lourenço Ascensão.
Luís Miguel Leão Rodrigues.
Paulo Alexandre Vieira dos Santos.
Pedro Miguel Fonseca Barriguita.
Ricardo David Rosado Custódio.
Rodrigo José Viriato Esteves.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2005. — O Director de Recursos Humanos, *Jaime Batista de Figueiredo*.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Militar Permanente

Despacho n.º 2/2006 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Dezembro de 2005 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovados pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 16/CEME/04, de 30 de Julho e 16 de Janeiro, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 274.º do referido Estatuto, o sargento a seguir indicado:

SCH TM 03431778, Manuel João Teixeira da Silva.

Conta a antiguidade desde 2 de Novembro de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QOESP), reatribuída ao QE/TM, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

13 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Despacho n.º 3/2006 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Dezembro de 2005 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovados pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 16/CEME/04, de 30 de Julho e 16 de Janeiro, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais